



João Dado (PDT/SP) faz pronunciamento em plenário sobre o SINPROFAZ e a importância da atividade dos Procuradores da Fazenda Nacional

O Sr. **JOÃO DADO** (PDT-SP) pronuncia o seguinte discurso:
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Nosso Gabinete recebeu do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ) um estudo sobre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a atividade dos Procuradores da Fazenda Nacional.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é um órgão federal, vinculado ao Ministério da Fazenda e à Advocacia-Geral da União. É sua atribuição privativa a execução da Dívida Ativa Tributária da União, vale dizer, o conjunto de tributos federais devidos e não pagos.

É também sua atribuição prestar consultoria jurídica ao Ministério da Fazenda, sobre todo e qualquer assunto, desde questões disciplinares a contratos internacionais, passando pela análise de Medidas Provisórias quando relativas a questões tributárias.

O estudo a que me referi há pouco intitula-se "Os Números da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional", publicado, reitere-se, pelo Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.

A publicação desse estudo, "Os Números da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional" propicia um diagnóstico robusto, detalhado sobre o papel da PGFN.

O Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ), João Carlos Souto, elaborou minuciosa e esclarecedora nota de introdução à referida publicação, do texto destaco as seguintes passagens:

"O governo federal parece desconhecer que sem ameaça de constrição judicial não há pagamento "espontâneo" de tributo. Trata-se de uma verdade universal, no tempo e no espaço. A constrição judicial, hoje e sempre, é **atividade exclusiva dos Procuradores da Fazenda Nacional**, considerando o princípio processual da inércia do Poder Judiciário, que só atua quando provocado.

Dentre centenas de exemplos, basta lembrar que não raro a arrecadação "espontânea" de tributos, como a CIDE-combustíveis (contribuição de intervenção no domínio econômico), decorre do trabalho judicial desenvolvido por Procuradores da Fazenda Nacional nos tribunais deste país, construindo e transformando em vitoriosa a tese de sua constitucionalidade. Essa vitória se projeta por décadas, sendo responsável pela crescente arrecadação de tributos nos anos seguintes.

Apesar da relevância das atribuições institucionais da PGFN, desde o fim da década de 90, do século XX, que a Procuradoria e os Procuradores da Fazenda Nacional foram praticamente esquecidos pelos governos que se sucederam. Pouco ou quase nenhum investimento. Excesso de processos por Procurador. Inexistência de carreira de apoio. Instalações precárias. Remuneração aquém da complexidade do trabalho e abaixo de outras Carreiras jurídicas da União, de Estados, e, inclusive, de alguns Municípios. Essa realidade angustiante tem provocado, já há algum tempo, enorme evasão de quadros, com a ida de Procuradores da Fazenda Nacional para carreiras jurídicas com menor volume de trabalho e melhor remuneradas. Essa situação é duplamente prejudicial, porquanto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não só perde bons quadros como, também, parte de sua memória."

Ora, a análise do Dr. João Carlos Souto, bem como o alentado estudo de autoria do Procurador da Fazenda Nacional Dr. Marco Gadelha se harmonizam com o pedido de maiores investimentos no órgão Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional bem como na atividade dos Procuradores da Fazenda Nacional. As palavras do Presidente do SINPROFAZ merecerem a reflexão de todos nós, do governo federal e da sociedade brasileira.

Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, num momento em que se discute recursos que possam suprir a perda da CPMF parece-me crucial que o governo do Presidente Lula dê mais atenção à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e em especial à falta de estrutura que os Procuradores da Fazenda Nacional enfrentam na maioria das unidades da Procuradoria em diversas cidades do país.

A Dívida Ativa da União, repito, o conjunto de tributos devidos e não pagos é da ordem de mais de **633 BILHÕES DE REAIS**, vou repetir, **633 BILHÕES DE REAIS**. Isso significa uma quantia superior a mais de dez

anos de arrecadação da CPMF. Ainda que parte dessa dívida seja constituída de créditos irrecuperáveis, ainda assim, é preciso investir nessa cobrança, de modo a implementar a **Justiça Fiscal**: se o número de contribuintes aumentar pode-se diminuir o número de tributos ou as suas alíquotas.

Sem investimentos, com subsídios defasados, sem infra-estrutura adequada, sofrendo com a grande evasão de quadros, a arrecadação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ficará sempre distante da dívida total, muito embora expressiva quando confrontado com a falta de recursos e investimentos.

O estudo "Os Números da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional" demonstra que o trabalho desenvolvido pelos Procuradores da Fazenda Nacional é absolutamente SUPERAVITÁRIO. O valor investido na PGFN é infinitamente

inferior ao que ela arrecada anualmente. Em alguns anos é menor do que 1% do valor arrecadado. Um por cento senhoras e senhores deputados.

2. Quanto Vale a PGFN?

De acordo com dados da PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional, o **benefício econômico total da União** (arrecadação + repercussão econômica de decisões favoráveis + impugnação de cálculos judiciais) com a atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **apenas nos anos de 2005 e 2006**, suplanta a espantosa cifra de **R\$ 64 bilhões**.

(1)

3. Quanto custa a PGFN?

De acordo com as informações oficiais, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional custa, em média, **1,33%** da arrecadação por ela gerada, ou seja, **1,33%** do benefício econômico imediatamente obtido pelo governo com a atuação do órgão.

Essa comparação é bem ilustrada pela seguinte tabela (2)

Importante atentar que o cálculo leva em conta apenas a **arrecadação anual efetiva da PGFN**. Não são considerados, portanto, os benefícios econômicos indiretos ou mediatos, a exemplo da impugnação de cálculos judiciais, da repercussão econômica da arrecadação da CIDE, dos valores não devolvidos a título de crédito prêmio do IPI, etc. Tendo como base a arrecadação e indicadores econômicos de produtividade, a PGFN custou nos anos de 2005 e 2006 apenas **0,57%** dos valores arrecadados e assegurados ao Erário. Isso equivale a afirmar que, **no biênio 2005/2006, a PGFN devolveu à União R\$ 175,32 para cada R\$ 1,00 investido**.

Por tudo que restou demonstrado quero parabenizar o Dr. João Carlos Souto, Presidente do SINPROFAZ e Presidente do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal pelo trabalho desenvolvido a frente dessas entidades e pela publicação do esclarecedor trabalho que bem demonstra a relevância da PGFN e de seus Procuradores.

Era o que tínhamos a dizer.

Obrigado.

Leia abaixo mensagens enviadas ao deputado João

Dado parabenizando-o pelo pronunciamento:

Quinta-feira, 3 de abril de 2008.

Prezado Deputado **João Dado**,

Tomei conhecimento do teor da manifestação de V. Ex.^a, no dia de hoje, relativa à situação da PGFN.

Venho, como membro de carreira de Estado, como Procurador da Fazenda Nacional, agradecê-lo pelo interesse na leitura e na compreensão da TRISTE REALIDADE retratada no informativo "Números da PGFN", elaborado pelo nosso SINPROFAZ.

Talvez só no Brasil se tenha um paradoxo desses, que beira o escândalo: deixar-se à míngua e às traças justamente o órgão que é responsável pela **garantia** do fluxo de ingresso

de receitas (especialmente as tributárias) no caixa da União. É a PGFN que, pela sua atuação na via judicial, exerce o poder de **coerção** (ao cobrar dos devedores) e o poder de **repressão** (ao derrubar as teses jurídicas tributárias contrárias) que impulsiona os contribuintes – em análise de custo / benefício, em sopesamento de risco – a pagarem corretamente os valores devidos perante a ponta inicial dessa engrenagem (a Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão que, importante salientar, como é próprio de suas atribuições, recebe apenas pagamentos os espontâneos).

Sem a atuação firme e adequada da PGFN, o inadimplemento tributário e o questionamento judicial das leis tributárias se tornam práticas vantajosas e atrativas.

A questão é: como pode a PGFN atuar adequadamente, se não lhe são destinados recursos e estrutura condizentes? Não pode. A quem interessa essa situação? Ao Estado brasileiro, à sociedade e aos cidadãos cumpridores de suas obrigações, por certo, é que não.

Sendo assim, pelo interesse em compreender a situação e em divulgá-la em sua Nobre Casa, registro, em meu nome e por certo no nome de minha carreira, sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dinemar Zoccoli

Procurador da Fazenda Nacional

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina

Sexta-feira, 4 de abril de 2008.

Prezado Deputado,

Agradecido pelo seu interesse em nossa causa, a Instituição PGFN é perene e faz parte da estrutura essencial de nosso país, no entanto, não temos obtido a valorização que merecemos pelos sucessivos Governos.

Pessoas como V. S^a., que se interessam pela nossa causa, compreendendo que lutamos pela dignidade da carreira e do país, nos fazem redobrar as energias para que continuemos acreditando num futuro melhor à PGFN.

Conte conosco !!!

CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS GONZALES

Procurador da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto – SP